



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº205, 3 DE JUNHO DE 2014.**

**Ementa:** Aprova ad referendum do Conselho Diretor o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões, aprovados pela CAIS, do Grupo de Trabalho Equidade de Gênero.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a constituição do Grupo de Trabalho Equidade de Gênero por meio Portaria AD-111, 03 de abril de 2014;

Considerando que durante os dias 23 a 25 de abril de 2014 não houve a Reunião de Instalação do referido Grupo de Trabalho, por falta de quórum;

Considerando que o referido GT se reuniu nos dias 13 e 14 de maio de 2014 ocasião no qual foram definidos o respectivo Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades;

Considerando que a Portaria Ad-nº 194/2014 aprovou ad-referendum o Calendário de Reuniões e o Plano de Trabalho do GT Equidade de Gênero;

Considerando que a 2ª Reunião Ordinária do GT Equidade de Gênero estava marcado para os dias **2 e 3 de junho de 2014**;

Considerando que em função da falta de quórum e exiguidade de tempo para emissão de passagens, o GT reunir-se-á em nova data, qual seja, dias **9 e 10 de junho de 2014**;

Considerando que não houve deliberação pela CAIS quanto a alteração de data da 2ª Reunião;

Considerando que a apresentação do relatório final do GT Equidade de Gênero deverá ser até 14 de novembro de 2014;

Considerando que compete à Comissão de Articulação Institucional - CAIS a supervisão do citado grupo de trabalho e, desta forma, a análise e deliberação do calendário e plano de trabalho do GT;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

*Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.*

*Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.*

(...)

*Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.*

Considerando que por meio da Deliberação nº 0165/2014-CAIS, a Comissão tomou conhecimento da súmula da Reunião de Instalação do GT, aprovando Calendário de Reuniões e o Plano de Ação;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2007/2013, de 12 de dezembro de 2013, o Plenário do Confea aprovou o calendário anual de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor;

Considerando que o referido calendário estabeleceu como data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor o dia 05 de agosto de 2014;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Conselho Diretor;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 2ª Ordinária do GT Equidade de Gênero, dos dias 2 e 3 de junho para os **dias 9 e 10 de junho** de 2014;

Art. 2º Encaminhar os presentes autos à SIS, para continuidade da tramitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília/DF, 3 de junho de 2014.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
Presidente



*h*